

**ITEM I**

ASSOCIADO			
RG	CPF	Matricula Siape	
Banco	Conta número	Agência	Operação

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**1. PARTES:** A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO CEFET-MG, CNPJ: 21.114.566/0001-14, localizada na Av. Amazonas, 5253, sala 234, Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, doravante denominada ASCEFET-MG, pelo seu representante legal ao fim assinado, e o ASSOCIADO qualificado no item I deste Contrato, doravante denominado ASSOCIADO, celebram o presente contrato nas condições que se seguem.

**1.1** No caso de o Órgão Empregador/Fonte Pagadora não averbar em folha de pagamento o valor de qualquer prestação devida, prevista neste contrato, ou se por qualquer motivo for omitido ou suspenso o desconto das prestações em folha ou débito bancário, o ASSOCIADO compromete-se a efetuar o pagamento da(s) parcela(s) não averbada(s) ou não debitada(s), no respectivo vencimento da prestação.

**2. OUTORGA DE MANDATO:** por este Instrumento, o ASSOCIADO autoriza a ASCEFET-MG, por mandato irrevogável e irretroatável, a mandar descontar em sua folha de pagamento junto ao Órgão Empregador e/ou a debitar em sua conta de depósito bancário, autorizados pelo ASSOCIADO ou por formulário próprio, decorrente dos produtos, serviços e convênios firmados pela ASCEFET-MG e contratado com esta. Autorizo ainda a emissão de boleto bancário no valor necessário para a plena satisfação do débito do ASSOCIADO para com a ASCEFET-MG.

**2.1** O ASSOCIADO se compromete a informar à ASCEFET-MG caso haja alteração de sua conta depositária, autorizando a ASCEFET-MG a receber do Órgão Empregador/Fonte Pagadora e/ou do Banco depositário de sua remuneração informações sobre seus registros cadastrais, em especial aqueles referentes à alteração da agência gestora de sua conta depósito.

**2.2** Os mandatos outorgados nesta cláusula continuarão a vigor até o adimplemento integral das obrigações assumidas, mesmo que haja alteração no banco ou agência depositária da remuneração do ASSOCIADO.

**3. DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO:** Em caso de desligamento do ASSOCIADO da ASCEFET-MG, ou ainda de sua demissão, exoneração ou dispensa do quadro de servidores do Órgão Empregador, havendo saldo devedor o valor apurado deverá ser integralmente liquidado com a ASCEFET-MG, que dará por findo os efeitos da presente autorização, concluindo de pleno direito o presente termo.

**4. DO INADIMPLEMENTO:** No caso de inadimplência do ASSOCIADO, passam a incidir sobre o débito atualizado, multa contratual de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, a contar do dia imediato ao atraso e enquanto perdurar a inadimplência, sem prejuízo dos encargos financeiros ora contratados.

**5. FORO:** Elegem as partes o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo a ASCEFET-MG optar pelo foro de domicílio do ASSOCIADO.

**6.** E por estar justo e acordado, assinam as partes o presente contrato, na presença das testemunhas, para que possa produzir os seus efeitos legais.

Declaro que estou ciente e concordo que as informações fornecidas neste formulário sejam coletadas, armazenadas, utilizadas e, quando necessário, compartilhadas pela ASCEFET exclusivamente para a execução de finalidades administrativas e estatutárias, conforme previsto no Estatuto Social e na legislação aplicável. A ASCEFET se compromete a tratar os dados em conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo a confidencialidade, a integridade e a proteção contra acessos não autorizados ou situações de uso indevido

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) ASSOCIADO (A)

\_\_\_\_\_  
ASCEFET-MG